

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 DE 13 DE MAIO DE 2013

ALTERA O ANEXO II – TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 13 DE ABRIL DE 2012 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

O Povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II – Taxa de Expediente e Serviços Diversos passa a vigorar acrescido do seguinte:

Títulos	Valores em UFEMG
Transferência de posse de terrenos alienados pelo Município, sem a transferência de titularidade:	
a) Lote até 200 m ²	40 UFEMG
b) Lote de 201 m ² até 360 m ²	50 UFEMG
c) Lote acima de 360 m ²	60 UFEMG

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 13 de maio de 2013.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal